# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.027, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

**Altera o artigo 2º, inciso IX, alínea "b" da Lei nº 3.786, de 09 de junho de 2008 que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com as Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia de Mococa.**

**DR. ANTONIO NAUFEL**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 16 de agosto de 2010, aprovou o Projeto de Lei nº 057/2010, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea "b", do inciso IX, do artigo 2º da Lei nº 3.786, de 09 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - .....

IX - .....

b) Até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) pela Prefeitura Municipal de Mococa, a título de subvenção social".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 de agosto de 2010.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal